



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Boletim de Serviço - Ano XVI - nº 07 - julho de 2011.

SUMÁRIO

Escola Superior do Ministério Público da União	
Diretoria Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.....	1
Secretaria de Administração e Tecnologia.....	4
Secretaria Geral do Ministério Público da União.....	5
Expediente.....	6

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Portaria nº 50, de 04 de julho de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º, inciso V, da Portaria PGR/MPF nº 485 de 20/8/2004 (Estatuto da ESMPU), tendo em vista o contido na Resolução CSMPF nº 109, de 7/12/2010, e no Termo de Cooperação celebrado com o Ministério Público Federal em 23/5/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. BLAL YASSINE DALLOUL, Procurador Regional da República, para compor a comissão destinada a elaborar projeto pedagógico do Curso de Ingresso e Vitaliciamento de Procuradores da República, relativamente ao 25º Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 51, de 30 de junho de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR 485, de 20 de agosto de 2004, a Portaria PGR nº 305, de 18 de junho de 2010, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSANIR APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 177-5, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: Ultra Serviços Ambientais Ltda ME

Contrato: 015/2011

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização e desratização das dependências da Escola Superior do Ministério Público da União e da Procuradoria da República no Distrito Federal.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da gestora acima referida, as funções serão exercidas pela servidora MAÍSA PEREIRA MARTINIANO DA SILVA, matrícula nº 17731-8.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.